

Prefeitura Municipal de Rosana

CGC 67.662.452/0001-00

Fone: (0182) 86-1201 ou 86-1186 - Fax (0182) 86-1179

Rua José Velasco, 1.675 - CEP 19.290-000 - Cx. Postal 347 - ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL nº 260/94 DE 10.11.94. (Autoria: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL)

"Dispondo sobre criação de cargo de Assessor de Relações Públicas do Gabinete da Presidência".

JURANDIR PINHEIRO, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

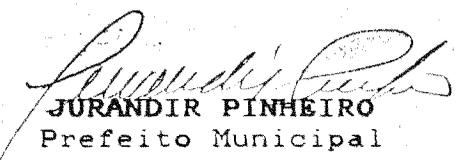
Artigo 1º - Fica criado no Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal, o seguinte cargo, de provimento em comissão:

<u>QUANT.</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REF.</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
01	Assessor de Relações Públicas do Gabinete da Presidência.	09	R\$ 560,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de outubro de 1994.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 10 dias do mês de novembro de 1994.


JURANDIR PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


GISLAÏNE QUEIROZ FONSECA
Secretária